



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2023-TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº, bairro: Matinha, CEP: 68.415-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES ABREU BARRA**, portador da carteira de identidade nº 151XX2, 05º via, Polícia Civil/PA, inscrito no CPF nº 050.xxx.xxx-00, residente e domiciliado no município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **PRIMEIRO PARTÍCIPE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**:

2.1 – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, caso haja interesse dos partícipes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Comarca de Limoeiro do Ajuru, através da servidora Ada Maria Wanzeler Saldanha, matrícula 141046, Chefe da Unidade Local de Arrecadação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 26 de outubro de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ALCIDES ABREU Assinado de forma  
digital por ALCIDES  
BARRA:0506437 ABREU  
6200 BARRA:05064376200

**ALCIDES ABREU BARRA**  
Prefeito do Município de Limoeiro do Ajuru

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



MONTEIRO RODRIGUES, ID. Nº 5968085/1, DANIEL ARCHER FRANÇA DA SILVA, ID. Nº 57227140/1, MATUZALÉM CARNEIRO BERNARDO, ID. Nº 57234672/1 e Assessora Jurídica ANDREZA LOPES LEÃO, ID. Nº 5944230/2, pela dedicação e empenho no Projeto "Ação Cidadania Itinerante", realizado no território quilombola de Cachoeira Porteira, Oriximiná/PA. II - Determinar que o presente elogio seja registrado nos assentos funcionais dos Defensores Públicos e Servidora Pública. III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1002684

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**ATO Nº 78, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1211999; RESOLVE: Nomear SONIA MARINA REIS MOTA, OAB/PA nº 35.619, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto às Defensorias Públicas de Acará e de Concórdia do Pará, a contar de 30.10.2023. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1003117

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 019/2023-DPE/PA

Processo nº: 2023/884083- DPE/PA.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a atividade/função de: Secretário Nível Médio I, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Coordenação de Licitação, Contratos e Convênios - CLCC, Rua Padre Prudêncio, 154 - Campina - Belém / Pará - CEP: 66.019-080. Isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

Edital a partir de: 30/10/2023. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 14/11/2023 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Eduardo Tathuhiro Nakata. Ordenador: João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo - Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1002813

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**II CONCURSO PÚBLICO PARA ÁREA MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL Nº 25/CONVOCAÇÃO/DPPA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA PERÍCIA E DOS DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, IV e V da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando as disposições contidas nos arts. 6º, 7º e 8º, todos da Lei nº 8.107/2015; considerando as regras previstas no Edital nº 1 - DPE/PA, de 03 de fevereiro de 2023, que tornou público a realização do II Concurso Público para área meio da Defensoria Pública do Estado do Pará; considerando o Ato nº 74, de 05.10.2023 (D.O.E nº 35.574, de 16.10.2023), que nomeou 07 (sete) candidatos aprovados, conforme lista de classificação; considerando o parecer de conformidade, referentes à análise da documentação, entregue pela Gerência de Gestão de Pessoas em 27 de outubro de 2023, considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1175083; RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO o resultado da análise da perícia admissional e dos documentos necessários para a posse no cargo de Analista de TI - Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Região Metropolitana, da Defensoria Pública do Estado do Pará, a ocorrer na data de 01º de novembro de 2023, às 14 horas, no prédio sede da Defensoria Pública - Auditório, localizado na Rua Padre Prudêncio, nº 154, 4º andar, Campina, Belém - PA, 66019-080, Brasil, com a relação do candidato considerado APTO, nos termos do quadro abaixo especificado:

	NOME	CONFORMIDADE - ANÁLISE DOCUMENTAL
1	HUMBERTO DEODATO MALCHER MONTEIRO	APTO

2. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação oficial. Belém, 27 de outubro de 2023. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1003091

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO nº 21/2023 - DPE/PA**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, (CNPJ nº 83.211.394/0001-10).

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de São Domingos do Araguaia, além de possibilitar a manutenção e o bom funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará naquele Município, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições partícipes.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do futuro Termo de Cooperação institucional correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes. Data de Assinatura: 11/10/2023. Ordenador Responsável: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA (Rua Acrísio Santos, s/nº - Centro, São Domingos do Araguaia - PARÁ, CEP: 68520-000).

Protocolo: 1002841

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2023**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/TJPA/2023, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para modernização de 08 elevadores em Prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém (RMB), e serviços de manutenção em garantia por 12 meses, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 26/10/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1002659

**CONVÊNIO**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 051/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU, inscrita no CNPJ nº. 05.105.168/0001-85// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 26 de outubro de 2023// Responsável pela assinatura: MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1002743

